



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Curralinhos-PI, 23 de janeiro de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO  
 Prefeito Municipal – PI  
 CONTRATANTE

MARCELO SIMONI- ME  
 CNPJ 04.664.811/0001-48  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail: [prefeituradecurralinhos@gmail.com](mailto:prefeituradecurralinhos@gmail.com)

**Id:1518FC68BC34DCBC**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA IMPRIME LTDA, CNPJ nº 41.258.385/0001-79.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS – PI.

**CONTRATADO:** GRAFICA E EDITORA IMPRIME LTDA, CNPJ nº 41.258.385/0001-79, localizada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677 - Bairro Vermelha, CEP: 64.019-160, e-mail [editira\\_imprime@hotmail.com](mailto:editira_imprime@hotmail.com) telefone (86)3303-8031 neste ato representado seu representante legal, o Sr. Clidemar Ferreira Soares, portador da Carteira de Identidade Nº 166274 SSP PI e do CPF Nº 065.904.623-7, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS e a Empresa GRAFICA E EDITORA IMPRIME LTDA, CNPJ nº 41.258.385/0001-79, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- a) O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.  
 b) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo inicial, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima citado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail: [prefeituradecurralinhos@gmail.com](mailto:prefeituradecurralinhos@gmail.com)



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Curralinhos-PI, 23 de janeiro de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO  
 Prefeito Municipal – PI  
 CONTRATANTE

GRAFICA E EDITORA IMPRIME LTDA  
 CNPJ nº 41.258.385/0001-79  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail: [prefeituradecurralinhos@gmail.com](mailto:prefeituradecurralinhos@gmail.com)

**Id:1518FC68BC34DCB4**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTD – ME, CNPJ: 40.241.976/0001-70.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS – PI.

**CONTRATADO:** TIMES GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTD – ME, CNPJ: 40.241.976/0001-70, endereço Rua Primeiro de Maio, 2128, Sala 2, CEP: 64.001.430, Primavera, Teresina PI, e-mail [graficatimes@outlook.com](mailto:graficatimes@outlook.com), telefone (86) 99981-1654, neste ato representado pelo Sr. Wilson Mariano de Paiva Oliveira Junior, brasileiro, empresário, portador do RG 2.096.014 SSP/PI e CPF 965.197.623-34, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, na Av. Rio Poti, 1870, APTO 302, Bairro de Fátima, CEP: 64.049.410.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS e a TIMES GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTD – ME, CNPJ: 40.241.976/0001-70, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- a) O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.  
 b) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo inicial, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima citado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail: [prefeituradecurralinhos@gmail.com](mailto:prefeituradecurralinhos@gmail.com)

(Continua na próxima página)



Id:0471BAC459BCDCA7



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Curralinhos-PI, 23 de janeiro de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO  
Prefeito Municipal – PI  
CONTRATANTE

TIMES GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTD – ME  
CNPJ: 40.241.976/0001-70  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail:  
[prefeituradecurralinhos@gmail.com](mailto:prefeituradecurralinhos@gmail.com)

Id:0047EA5B411EDB5E



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMC-PI nº. 002/2024.**

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMC-PI nº. 002/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CURRALINHOS – PI x MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA- PI.

**OBJETO:** Adesão do Município de SANTA FILOMENA - PI ao SRP/PMC/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.

**OBJETIVO DA ADESÃO:** Utilizar, provisoriamente, o Município de SANTA FILOMENA, preços registrados na Ata do SRP/PMC-PI, que tem por objeto manutenção de bombas submersas para atender as necessidades do município – **Pregão Eletrônico - SRP nº. 003/2023, Processo Administrativo nº. 007/2023.**

**FINALIDADE:** Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

CURRALINHOS – PI, 18 de janeiro de 2024.

Everardo Lima Araújo  
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022, AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA ADRIANY R RODRIGUES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 30.139.983/0001-02.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS – PI.

**CONTRATADO:** ADRIANY R RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 30.139.983/0001-02, estabelecida à Rua Barroso nº 1009, Centro, Teresina - PI, Inscrição Estadual nº 197057918, e-mail: [contato@b2bsolucoessegmentadas.com.br](mailto:contato@b2bsolucoessegmentadas.com.br), WhatsApp: (86) 99812-0481, neste ato representada por sua representante legal Sra. Adriany Reges Rodrigues, brasileira, solteira, empresária, natural de Pedreiras - MA, nascida em 09/06/1993, CPF nº 034.772.183-45, RG nº 3977386-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Beneditinos, nº 467, Bairro – São Pedro – Teresina-PI, CEP: 64019-580.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS e a Empresa ADRIANY R RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 30.139.983/0001-02, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.
- O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo inicial, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima citado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail:  
[prefeituradecurralinhos@gmail.com](mailto:prefeituradecurralinhos@gmail.com)



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Curralinhos-PI, 03 de janeiro de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO  
Prefeito Municipal – PI  
CONTRATANTE

ADRIANY R RODRIGUES - ME  
CNPJ sob nº. 30.139.983/0001-02  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail:  
[prefeituradecurralinhos@gmail.com](mailto:prefeituradecurralinhos@gmail.com)